



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº.

Assunto:

Serviço:

- L E I nº 331 -

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL -

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, decreta, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.562,47 (dois mil quinhentos e secenta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), para compra de dez luminárias à vapor de mercúrio.

Artigo 2º - A referida compra, será feita da Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

- Antonio Ribeiro Netto -

Prefeito Municipal

- Jarbas de Paula Guedes -

Secretário-Contador